



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO Nº 5141**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 718ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2021-007383/TEC/LP-3513 - RENOVA ENERGIA S/A** – LP = Implantação do Complexo Eólico Santa Pape II (216 MW) = It: 648.000.000,00 = Área: 118,75 ha = Ne: 30 = L/ATV: Zona Rural - Santa Luzia - São Mamede - S. José do Sabugi e Areia de Baraúnas – PB = 1ª e 2ª PUB. **DELIBERA:****

**Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C26/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**PUBLICADA NO DOE/PB EM 22.10.2021**